



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 555 - 16 DE OUTUBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1685 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.408,92, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), cria Ação Governamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem a CF de 1988, art. 167, VI;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1171/2019 – LOA de 28 de Dezembro de 2019;

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Lei Complementar nº 172/2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1545, de 17 de Março de 2020, reconhece a situação de emergência na saúde pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1547, de 20 de Março de 2020, dispõe sobre a criação do comitê operativo de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Guapimirim e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1548, de 21 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1557, de 27 de Março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1558, de 31 de Março de 2020, que reconhece a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1561, de 02 de Abril de 2020, altera os artigos nºs. 6, 7, 11 e 13 do decreto municipal nº 1558/2020 – incluindo assistência social como serviço essencial, e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1568, de 15 de Abril de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1595, de 01 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1604, de 12 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1614, de 30 de Junho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1623, de 17 de Julho de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1642, de 07 de Agosto de 2020, mantém a situação de calamidade pública do Município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, e prorroga as medidas de enfrentamento da programação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências

Considerando a Portaria nº 774/2020;

Considerando a Portaria nº 222/2020;

Considerando a Portaria nº 1797/2020;

Considerando a Portaria nº 2405/2020;

Considerando a Portaria nº 2358/2020;

Considerando a Nota Técnica nº 24/2020 da CNM;

Considerando as orientações do CONASEMS;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, cria Ação Governamental em pro-

grama de trabalho já existente, conforme abaixo:

Programa: 0009 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.220 – Manut. Ações Enfrent. Coronavirus (COVID-19) - Centro de Triagem

Programa de Trabalho : 10.301.0009.2.220

Elemento de Despesa: 33.90.39

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.408,92 (Quinhentos mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

ÓRGÃO	PROGRAMA TRABALHO	E L E M E N T O DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR
02.07	10.301.0009.2.168	33.90.39	1.214.98	545	72.880,00
02.07	10.122.0002.2.168	31.90.11	1.214.98	532	96.000,00
02.07	10.301.0009.2.200	33.90.39	1.214.98	554	120.000,00
02.07	10.301.0009.2.168	33.90.30	1.214.98	540	21.840,00
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.30	1.214.98	543	189.688,92
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					500.408,92

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 1023/17- Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na Lei nº 1.133/2019 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, e na Lei nº 1.171/2019 Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 16 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ						Página: 1
Av. Dedo de Deus, 820 - Centro						Exercício: 2020
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:						
BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2020 A 31/12/2020						
Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.214.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	0,00	4.087.229,04	4.587.637,96	4.587.637,96	500.408,92
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	4.087.229,04	4.587.637,96	4.587.637,96	500.408,92
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	4.087.229,04	4.587.637,96	4.587.637,96	500.408,92
1.7.1.0.03.01.01.05.00.00	CORONAVIRUS COVID-19	0,00	4.087.229,04	4.587.637,96	4.587.637,96	500.408,92
TOTAL GERAL		0,00	4.087.229,04	4.587.637,96	4.587.637,96	500.408,92



DECRETO Nº 1686 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias; CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; CONSIDERANDO, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em Restos a Pagar não Processados, constantes do Anexo Único, do inteiro teor deste decreto, relativos aos exercícios de 2019 e anteriores.

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Ficam, desde já, notificados todos os credores constantes do Anexo Único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 16 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1 - Relação de Restos a Pagar Não Processados prescritos e/ou inscritos indevidamente:

Ano	Empenho	Fornecedor	CNPJ / CPF	Valor A Pagar
2014	28	REDENA IMÓVEL FAETEC LMOEIRO	13.385.005/0001-21	28.945,90
2015	88	CAVO SERV RESID. SOLIDO	01.030.942/0001-85	52.540,40
2015	38	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	4.000,00
2015	577	GLP GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	00.195.690/0001-81	1.149,21
2015	243	JUMARC MANUT AR	32.155.798/0001-37	5.536,16
2016	229	ADONIAS SOARES SILVA - EPP	13.038.787/0001-22	1.239,00
2016	230	ADONIAS SOARES SILVA - EPP	13.038.787/0001-22	413,00
2016	231	ADONIAS SOARES SILVA - EPP	13.038.787/0001-22	1.534,00
2016	232	ADONIAS SOARES SILVA - EPP	13.038.787/0001-22	1.652,00
2016	100	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	14.079,32
2016	103	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	9.903,60
2016	302	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	2.503,16
2016	539	ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA	11.073.940/0001-27	112.468,85
2016	540	ANDRADE PINTO COMERCIAL DE FERROS LTDA	11.073.940/0001-27	43.193,77
2016	486	BRASILSUPRI EIRELI - ME	08.228.656/0001-78	16.468,50
2016	449	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	34.976,11
2016	360	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARAISO LTDA	11.045.958/0001-15	9.133,64
2016	478	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	225.125,36
2016	77	EMPRESA BRASIL DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL	33.530.486/0001-29	5.243,78
2016	324	FELTRIN SEMENTES LTDA	89.844.922/0001-99	3.776,90
2016	2	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	22.641,50
2016	2	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	8.295,14
2016	11	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	13.333,84
2016	21	GLP GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	00.195.690/0001-81	11.367,69
2016	33	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERV LTDA	00.165.960/0001-01	5.200,00
2016	158	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERV LTDA	00.165.960/0001-01	44.700,00
2016	51	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	12.499.494/0001-80	166.308,76
2016	544	INTEGRA GRP SOLUÇÕES DE SOFTWARES LTDA - ME	11.406.215/0001-23	59.000,00
2016	36	J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.972.542/0001-80	2.660,00
2016	194	J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.972.542/0001-80	1.320,00
2016	331	J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.972.542/0001-80	7.250,58
2016	360	J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.972.542/0001-80	8.106,72
2016	406	J J BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.972.542/0001-80	5.000,00
2016	298	K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME.	07.426.946/0001-63	3.105,00
2016	489	K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME.	07.426.946/0001-63	2.205,03
2016	487	LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	14.370.014/0001-01	1.736,00
2016	128	MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA ME	05.526.401/0001-01	6.600,00
2016	385	OLIVEIRA DUTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP	23.506.069/0001-97	354.279,37
2016	494	OLIVEIRA DUTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP	23.506.069/0001-97	130.617,59
2016	435	PARADA MODELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	29.766.680/0001-30	26.368,54
2016	436	PARADA MODELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	29.766.680/0001-30	2.869,67
2016	443	PARADA MODELO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	29.766.680/0001-30	4.691,06
2016	456	R.SDMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA	09.121.931/0001-12	21.234,77

2016	536	R. R - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	11.212.071/0001-74	48.579,00
2016	184	SIGMAMED DISTRIBUIDORA EIRELI	09.538.179/0001-00	66.998,63
2016	23	TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DO R.JAN.S/A	33.000.118/0001-79	19.908,34
2016	301	TELEMAR-TELECOMUNICAÇÕES DO R.JAN.S/A	33.000.118/0001-79	2.094,79
2016	348	UNIÃO SOLUÇÕES EM SERVIÇOS INDÚSTRIA EIRELI-ME	20.912.923/0001-27	64.000,02
2017	307	ACREPRES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	20.676.514/0001-79	26.244,00
2017	6	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	2.631,21
2017	493	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	65.298,87
2017	109	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFO	34.028.316/0002-94	8.728,83
2017	32	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	29.568,47
2017	6	IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	03.541.167/0001-58	7.050,00
2017	218	SR MOTORS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	25.238.349/0001-97	3,35
2017	384	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.561.118/0001-14	2.420,00
2017	469	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	02.561.118/0001-14	10.904,63
2017	325	ULTRA RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNÓSTICO LTDA	31.826.225/0001-25	15.367,50
2018	294	AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	04.678.980/0001-37	90.163,59
2018	93	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	60.280,83
2018	557	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	17.782,58
2018	666	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	100.000,00
2018	682	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	33.050.071/0001-58	100.000,00
2018	544	BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP	03.117.534/0001-90	5.070,39
2018	292	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	69.842,68
2018	604	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	165.665,81
2018	121	FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	02.892.559/0001-07	22.453,00
2018	90	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	03.836.562/0001-68	30.000,00
2018	515	GM PINHO SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI	21.796.226/0001-10	68.287,50
2018	289	LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	14.370.014/0001-01	12.120,00
2018	705	NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMA	19.024.253/0001-23	23.812,35
2018	248	OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.022.054/0001-60	12.000,00
2018	34	PONCER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	01.505.926/0001-00	12.470,00
2018	31	POUSADA E CENTRO ESPORTIVO VERDE DO SONHO LTDA	01.284.045/0001-06	1.840,00
2018	703	REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	09.629.322/0001-79	27.925,00
2018	43	ULTRA RAD CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA E RADIODIAGNÓSTICO LTDA	31.826.225/0001-25	12.625,00
2019	3	COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	10.788.541/0001-80	9.433,36
2019	16	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS FILHO	342.370.387-34	21.256,11
2019	17	FREECLASS INFORMÁTICA LTDA- ME	02.900.044/0001-01	2.490,00
2019	6	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	87.875,86
2019	540	GLOBAL RENT A CAR	01.187.093/0001-78	19.500,00
2019	620	OLIGOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	06.033.582/0001-99	45.978,40
2019	227	TENÓRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.574.012/0001-60	4.849,00
2019	251	TENÓRIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.574.012/0001-60	8.920,00
2019	131	CORREIO FLUMINENSE LTDA - ME	04.852.765/0001-00	27.685,50
2019	159	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	89.329,09
2019	181	TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	09.599.021/0001-40	8.177,68
2019	885	AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	04.678.980/0001-37	24.196,48
2019	114	OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.022.054/0001-60	43.200,00
2019	305	CTR ITABORAI - CENTRO DE TRAT DE RES. DE ITABORAI	09.014.794/0001-17	79.145,76
2019	411	AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	04.678.980/0001-37	8.400,00

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: G2 AUTO FRANCE LTDA

OBJETO: Revisão de Garantia dos Veículos SANDERO EXP 1.6 Placas LUK3F48 e LUD9J10.

FUNDAMENTO LEGAL: _ ART.24, Inciso XVII DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.236,38

Guapimirim, 15 de Outubro de 2020.


 ADIB FARA MALUF

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos.

PORTARIA



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 43, inciso VII da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 716/2020, protocolado nesta municipalidade.

RESOLVE:

CONCEDER Vacância por posse em outro cargo público inacumulável ao servidor Fernando Martins de Souza, matrícula 112348-11 – Gestor Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Ambiente do Município de Guapimirim/RJ a contar de 01 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Guapimirim, 16 de outubro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: G2 AUTO FRANCE LTDA

OBJETO: Revisão de Garantia dos Veículos SANDERO EXP 1.6 Placas LUK3F48 e LUD9J10.

VALOR: R\$ 3.236,38 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24 XVII, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 6125/2020

EDITAL



Memorando Nº 312/2020/SMF.

EDITAL N.º 0184/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	16/10/20	27122-5	R\$ 1.336,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

16 de Outubro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br